

Goiânia, 15 de Junho de 2022.

NOTA TÉCNICA

Com relação ao item “Bens Móveis”, visando atender ao princípio constitucional que assegura o direito à informação dos órgãos públicos para todo cidadão, esclarecemos que o HDT não realizou aquisições de bens móveis com recursos oriundos do CG nº 091/2012 no mês de Janeiro/2019.


Murilo Mendes
Gerente de Engenharia
Corporativa
INSTITUTO SOCIEDADES ENGENHARIAS

Gerente de Engenharia ISG

**Janaina Pimentel**

Supervisora de Patrimônio HDT/ISG